

OFÍCIO Nº 000825/2026/SCIDADES/SEXEC-PGI

Fortaleza, 25 de maio de 2026

À

**Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE**  
**Comissão Central de Contratação / CCC**

**Assunto:** Solicitação de providências para retificação do Anexo IV do Edital da Concorrência Eletrônica nº 20260005/CIDADES.

Senhor(a) Presidente/Membro da Comissão,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos, por meio deste, informar a necessidade de atualização do **Anexo IV – Planilha de Quantitativos** do Edital da **Concorrência Eletrônica nº 20260005/SCIDADES**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de ampliação do macrossistema de abastecimento de água da região metropolitana de fortaleza, através de adutora de água tratada no município de Eusébio – CE, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Após análise técnica da documentação disponibilizada aos licitantes, verificou-se a necessidade de complementação do referido anexo, a fim de incluir a informação relativa ao **percentual de representatividade de cada grupo de serviços em relação ao orçamento global estimado da contratação**.

Ressalta-se que a alteração pretendida **não modifica o objeto da contratação, os quantitativos, as unidades de medida, o regime de execução, o critério de julgamento, o modo de disputa, as exigências de habilitação, o valor estimado da contratação ou o caráter sigiloso do orçamento**. Trata-se de ajuste de natureza complementar e informativa, destinado a conferir maior clareza ao Anexo IV e a melhor subsidiar a elaboração das propostas pelos licitantes.

A inclusão dos percentuais por grupo de serviços mostra-se pertinente especialmente em razão do regime de **contratação integrada**, no qual os licitantes deverão formular suas propostas considerando a estrutura global do empreendimento, a distribuição dos principais grupos de serviços e as obrigações assumidas para elaboração dos projetos, execução da obra, fornecimento de materiais e equipamentos e demais etapas previstas no instrumento convocatório.

Dessa forma, a atualização do Anexo IV tem por finalidade reforçar a transparência, a isonomia e a segurança jurídica do certame, sem prejuízo da preservação do orçamento sigiloso, uma vez que não serão divulgados preços unitários, preços totais ou o orçamento detalhado da Administração.

SCIDADES - SECRETARIA DAS CIDADES

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seplag 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**OFÍCIO Nº 000825/2026/SCIDADES/SEXEC-PGI**

A solicitação encontra respaldo no princípio da **autotutela administrativa**, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos para corrigir, complementar ou aperfeiçoar procedimentos administrativos, bem como no dever de observância aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual eventuais modificações no edital devem ser divulgadas na mesma forma de sua divulgação inicial, com a reabertura dos prazos quando a alteração puder comprometer ou influenciar a formulação das propostas, encaminhamos a presente solicitação para que essa Procuradoria-Geral do Estado adote as providências cabíveis quanto à **retificação do edital, substituição do Anexo IV atualizado** e, se assim entendido por essa Comissão, **reabertura do prazo para apresentação das propostas**, bem como demais medidas necessárias à regular continuidade do certame.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para a publicação de **aviso de retificação e reabertura de prazo**, com a disponibilização do **Anexo IV – Planilha de Quantitativos atualizado**, mantendo-se o mesmo processo administrativo, a mesma concorrência, o mesmo objeto e as demais condições do edital, salvo quanto à atualização ora informada.

Encaminha-se, em anexo, a versão atualizada do **Anexo IV – Planilha de Quantitativos**, contendo a inclusão da coluna de percentual de representatividade dos grupos de serviços em relação ao orçamento global estimado da contratação.

Atenciosamente,

**Carlos Edilson Araujo**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO**

**E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES**

**OFÍCIO N° 000825/2026/SCIDADES/SEXEC-PGI**

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CARLOS EDILSON ARAUJO**, em **25/05/2026, às 11:40** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **C47C-5938-C3C0-4394**.